



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.955/2018**

Publicado

em

*Atrio*  
24 / 09 / 2018  
*Stanisléia Gutz*

**Defere pedido de servidora para que os seus vencimentos sejam pagos na forma prevista no art. 46, da Lei nº 179/1997, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH, optando pelo recebimento de seus vencimentos com base na previsão contida no artigo 46 da Lei nº 179/1997 - Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES.

**CONSIDERANDO** que referida servidora goza de estabilidade no cargo público de provimento de professor, e que por força do Decreto nº 1.018/2017, passou a exercer o cargo comissionado de Diretor de Creche e Pré-Escola.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido da servidora **GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 857719 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 879.622.767-20, filha de Elias Zucolotto e Iraci dos Reis Zucolotto, residente e domiciliada na Rua Jacó Ost, nº 285, Bairro Ondina, município de Vila Pavão - ES, CEP 29843-000, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA** referência "CC2 Especial", com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil - CRIARTE e Creche Municipal Girassol, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para que seus vencimentos sejam pagos com observância ao artigo 46 da Lei nº 179/1997 - Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES, a partir da data do protocolo do requerimento (11/09/2018).

**Art. 2º** - Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2018, revogando-se as disposições contrárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal